

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 427 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 14 do Processo nº 030.015047/87,

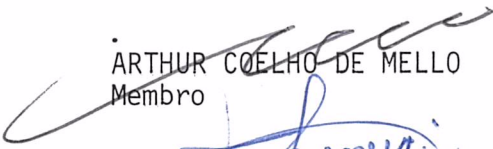
R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda , referente à multa no valor de Cz\$ 3.298,65 (três mil duzentos e noventa e oito cruzados e sessenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 046/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1988.

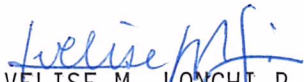

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

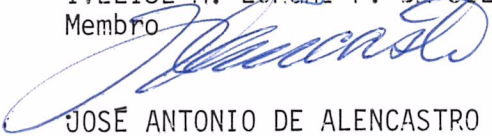

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro